

PORTARIA Nº 216/2022

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Wagner de Albuquerque Pinto	52/22-S	12 (doze) meses	Fornecimento de refeições, coffee break e lanches para sessões do Tribunal.	Vanessa Galderice Moreira Alves – Cadastro 969.851-5	Antônio Carlos de Jesus Conceição – Cadastro 206.045-0

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 25 de agosto de 2022.

Fabrício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 33/2022-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ZÉLIA FONSECA BUFÊ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.907.161/0001-02. Objeto: Considerar rescindido, a partir do dia 25 de agosto de 2022, o Contrato de Prestação de Serviço nº 28/17-S e seus aditivos, consoante PA. nº TJ-ADM-2022/21389. Data: 25/08/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 52/22-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.347.607/0002-72. Objeto: Prestação de serviço especializado no ramo de alimentação com finalidade de fornecimento de refeições, coffee break e lanches para as sessões do Tribunal. Vigência: 12 (doze) meses. O valor mensal será de R\$ 57.915,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais) e global de R\$ 694.980,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003, Projeto 2031 Elementos de Despesa 3.3.90.39, Subelementos de Despesa 39.24 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/39604. Data: 25/08/2022.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL DE LEILÃO Nº 01 / 2022

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através da leiloeira oficial, a Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, inscrito na JUCEB sob o Nº 18/902440-2, sorteado eletronicamente consoante procedimento disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2020 e documentos acostados aos autos nº 009.0224.2022.0033500-73 - SEI, conforme publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, Edição nº 23.474, de 06 de agosto de 2022, com autorização do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Des. Nilson Soares Castelo Branco, constituindo a Comissão de Alienação de Bens Móveis, através da Portaria n.º 012/2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado em 10 de fevereiro de 2020, edição nº 2.558, de acordo com os artigos 35 e 79 da Lei Estadual 9.433 de 01 de março de 2005 e art. 40 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei Federal 8.883, de 08 de junho de 1994 e a Instrução Normativa DREI nº 72 de 19 de dezembro de

Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.
Documento Nº: 1238545.21936991-7934 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>